



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Dados do Requisitante	
Órgão: Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás - SEMS/GO	
Setor: Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás - SEMS/GO	
Responsável pela Demanda: Lucas Betti de Vasconcellos	Matrícula SIAPE: 1039690
E-mail: lucas.vasconcellos@saude.gov.br	Telefone: (62) 3526-1003

2. Objeto da Contratação
2.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO (CNPJ: 00.665.448.0001-24) para prestação de serviço de treinamento de 04 (quatro) servidores da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Goiás - SEMS/GO, a ser viabilizado mediante a participação do mesmo no evento relacionado abaixo: Título: 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva Período: 30/11 a 03/12/2025 Local de Realização: Brasília/DF Carga Horária: 32h Vagas: 4 Indicado(s): Lucas Betti de Vasconcellos - SEI nº 0049734208; Jociane Fernanda da Costa Maia - SEI nº 0049734200; Letisa Comparin Dalla Nora - SEI nº 0049734223; Paulo Henrique Silva Costa - SEI nº 0049734226.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação de Serviço Terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

3.1. Com o advento da globalização, o cenário de constantes mudanças, incertezas e limitações de recursos, como o tempo, o capital humano e físico, impõe à administração pública a necessidade de incorporar competências, valores e atitudes cada vez mais alinhados às novas práticas de gestão organizacional, fundamentadas na transparência, confiança e na cooperação entre o Estado e a sociedade.

3.2. O Decreto nº 9.991, de 28 de Agosto de 2019, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal, reafirma essa necessidade ao promover e estimular a participação dos servidores em ações de educação continuada - compreendida como a oferta regular de cursos voltados ao aprimoramento profissional ao longo de sua trajetória funcional.

3.3. Sob a perspectiva da eficiência, a qualificação e o treinamento contínuo do servidor público constituem instrumentos essenciais para assegurar a efetividade na prestação de serviços, em conformidade com as normas legais e regulamentares, e para garantir à sociedade um atendimento que atenda, de forma adequada, às finalidades de interesse público

3.4. Neste contexto, destaca-se o Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Saúde - PDPMS, previsto no caput do artigo 3º do referido Decreto, como instrumento estratégico e indispensável para a implementação da política de valorização do servidor, sendo este um agente essencial para a entrega de serviços públicos de qualidade.

3.5. Elaborado em 2024, com vigência para o exercício de 2025, o PDP da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás - SEMS/GO foi constituído para atender às demandas de capacitação de todos os setores. Entre essas demandas, destaca-se a necessidade de qualificar seus servidores para assumirem, com segurança e excelência, as atribuições e responsabilidades inerentes às competências específicas de cada área.

3.6. A Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) é uma entidade sem fins lucrativos que tem como propósitos centrais o fomento à pesquisa científica e à produção de conhecimento em Saúde Coletiva, a defesa e o fortalecimento do SUS, o diálogo com a sociedade e o desenvolvimento de políticas públicas de saúde.

3.7. Com mais de 40 anos de trajetória, a Abrasco atua como liderança política, elo articulador entre instituições e agente central na construção de uma identidade da Saúde Coletiva no Brasil. Para isso, abriga importantes estruturas e espaços de debate acadêmico e formação, além de apoiar e desenvolver inúmeros projetos, pesquisas e eventos contribuindo para a difusão da informação na área. Atualmente, é responsável por 4 fóruns, 6 eventos regulares e 2 eventos periódicos, entre eles o Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva.

3.8. Criado em 1986, o congresso - conhecido como Abrascão - é hoje um dos mais relevantes fóruns científicos da área da saúde coletiva no Brasil. Realizado a cada três anos, reúne milhares de participantes, incluindo pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais de saúde, além de militantes de movimentos sociais e de representantes da sociedade civil.

3.9. Sua trajetória consolida o Abrascão como um espaço estratégico de produção científica, articulação política e mobilização social, reafirmando seu papel fundamental na formulação de políticas públicas, na defesa do SUS e na promoção da equidade em saúde.

3.10. A participação no Congresso possui relevância direta para as atribuições desempenhadas pelo Seinp/GO, nos termos do art. 179 da Portaria GM/MS nº 1.419, de 8 de junho de 2017, que estabelece, entre outras competências:

- a. executar, monitorar e avaliar as atividades de apoio institucional necessárias à implementação de ações do SUS, no âmbito do componente Federal e em articulação com instituições de saúde, de educação e de controle social;
- b. apoiar o estado, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e demais atores locais no planejamento em saúde, em especial na elaboração dos Planos de Saúde, da Programação Anual de Saúde e dos Relatórios de Gestão, visando a garantir que os mesmos expressem as diretrizes dos respectivos Conselhos de Saúde e das Políticas de Saúde pactuadas;
- c. acompanhar e avaliar a elaboração de diagnósticos e análises de situação de saúde;
- d. apoiar o processo de regionalização, com ênfase no fortalecimento do planejamento ascendente e da gestão compartilhada;
- e. identificar necessidades e apoiar a implementação de ações para a educação permanente em saúde no território do estado;
- f. apoiar a qualificação das informações de saúde e fomentar a inovação na gestão do SUS;
- g. monitorar e avaliar as atividades de apoio institucional, como estratégia de qualificação dos instrumentos de gestão do Ministério da Saúde e do SUS;
- h. contribuir para a elaboração do planejamento integrado das ações do Núcleo, alinhando a definição de metas e resultados das atividades com as demais áreas técnicas;
- i. contribuir para que as ações planejadas sejam executadas de forma integrada, buscando a racionalização, otimização e integração de atividades; e
- j. contribuir para o monitoramento e a avaliação de resultados das atividades, bem como de impactos para a gestão saúde no âmbito do SUS.

3.11. Nesse sentido, a participação dos servidores no evento possibilitará:

- a. atualização e aprimoramento técnico-científico nas áreas de saúde coletiva e de desenvolvimento de políticas públicas de saúde;
- b. intercâmbio de experiências exitosas com outros entes federativos, fortalecendo a articulação interfederativa; e
- c. ampliação das estratégias de apoio institucional e da educação permanente no âmbito do SUS.

3.12. Adicionalmente, os servidores participarão da programação científica do evento, tendo em vista a aprovação de dois trabalhos, com os seguintes títulos:

- a. "Mídias dinâmicas como estratégia de capilarização de conhecimentos essenciais sobre planejamento em saúde no estado de Goiás" (0050098052); e
- b. "Projeto de educação permanente para qualificação do planejamento em saúde no estado de Goiás" (0050097995).

4. Quantidade estimada de serviço a ser contratada

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Individual	Valor Total
------	-----------	---------	------------	------------------	-------------

01	Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO (CNPJ: 00.665.448.0001-24) para prestação de serviço de treinamento de 06 (seis) servidores da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Goiás - SEMS/GO, a ser viabilizado mediante a participação.	Participante	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
----	--	--------------	----	---------------	-----------------

5. Previsão de Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços 5.1. A ação de capacitação ocorrerá no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2025, que corresponde ao período de realização do curso/evento de capacitação pretendido.

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
<i>Responsável pelo Planejamento</i>		<i>Responsável pela Fiscalização</i>
Nome	SIAPE	A Fiscalização da contratação será designada pela autoridade competente da SEMS/GO após ou concomitantemente a emissão da nota de empenho referente a esta contratação.
Jociane Fernanda da Costa Maia	3040745	

7. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento
--

7.1. Encaminhamento nos termos art. 21, inciso II da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 e do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente expediente ao Serviço de Logística Administrativa - SELOA/GO para que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para prestação dos serviços supracitados, conforme justificativa supra.

LUCAS B. DE VASCONCELLOS

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Betti de Vasconcellos, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Goiás**, em 04/09/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049734273** e o código CRC **CB3F82B3**.

Referência: Processo nº 25005.000505/2025-11

SEI nº 0049734273

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/GO
Rua 82, nº 179 368 - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-010
Site - www.saude.gov.br